

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

A solução adotada pela Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis/MS consiste na **CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO DESTINADO AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, compreendendo material didático para alunos e material de apoio pedagógico aos professores, organizado de forma sequencial e alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Trata-se de uma solução educacional integrada, cuja finalidade é assegurar padronização pedagógica, continuidade do processo de ensino-aprendizagem e apoio efetivo à gestão educacional da rede municipal, conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo.

A descrição da solução como um todo evidencia que o objeto não se limita à aquisição isolada de livros ou apostilas, mas à adoção de um sistema de ensino específico, composto por obras didáticas com conteúdo próprio, metodologia definida e organização pedagógica previamente estruturada. Essa característica confere singularidade ao objeto, uma vez que os materiais são concebidos de forma integrada, com progressão lógica entre os anos escolares e interdependência entre os cadernos, o que inviabiliza a substituição por materiais genéricos ou equivalentes sem prejuízo à coerência pedagógica pretendida pela Administração.

Nesse contexto, a contratação pela modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** encontra respaldo no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta quando houver inviabilidade de competição. Tal inviabilidade está devidamente caracterizada nos autos por meio da Carta de Exclusividade, emitida pela Câmara Brasileira do Livro, a qual atesta que as obras que compõem o sistema de ensino são de edição, publicação e comercialização exclusivas da empresa detentora dos direitos autorais, com ISBN individualizado para cada caderno e ano de escolaridade. Esse documento comprova, de forma objetiva, que não há pluralidade de fornecedores aptos a fornecer o mesmo objeto, afastando a possibilidade de competição no certame.

A Carta de Exclusividade assume papel central na fundamentação da inexigibilidade, pois demonstra que apenas uma empresa está legalmente autorizada a comercializar o sistema de ensino pretendido, inclusive no âmbito territorial do Estado. Assim, a contratação direta não decorre de escolha discricionária da Administração, mas de circunstância objetiva relacionada à natureza do objeto e aos direitos autorais que o protegem, em conformidade com a legislação vigente e com a jurisprudência

consolidada sobre a matéria.

Quanto ao tipo de contratação, trata-se de contratação de fornecimento de bens com características específicas e padronizadas, destinados ao atendimento direto da rede municipal de ensino durante o período letivo. A execução contratual está vinculada à entrega e disponibilização dos materiais didáticos e de apoio pedagógico, conforme o quantitativo definido com base nos dados oficiais de matrículas e no número de professores atuantes, assegurando atendimento integral da demanda educacional identificada.

CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS MUNICÍPIOS

Registra-se que a adoção da contratação de sistemas de ensino por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação não constitui prática isolada do Município de Deodápolis/MS, sendo amplamente utilizada por outros municípios brasileiros em situações análogas. Tal prática decorre da própria natureza do objeto, que envolve materiais didáticos e sistemas pedagógicos protegidos por direitos autorais e cuja comercialização é realizada de forma exclusiva por seus respectivos detentores, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição. Por exemplo:

- MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos do Ensino Fundamental Menor (Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano) do Centro de Excelência Padre João Szurek, pertencente a rede municipal de ensino de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe. Id contratação PNCP: 13113626000156-1-000007/2026.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA/SC. Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 1/2026. Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação para a aquisição de livros de alfabetização segundo o “Método IntraAct”, em atendimento das escolas da rede municipal de ensino, incluindo Kit Alunos, para formação continuada de professores e equipe gestora, destinado a melhorar a alfabetização do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joaçaba/SC. Id contratação PNCP: 82939380000199-1-000003/2026.
- MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE/SC. Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 1/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2026. Id contratação PNCP: 83021873000108-1-000001/2026.

Diversos entes municipais, ao identificarem a necessidade de padronização pedagógica, apoio ao corpo docente e alinhamento curricular às diretrizes da BNCC, adotam a contratação direta de sistemas de ensino específicos, devidamente amparada por carta de exclusividade emitida por entidade competente. Essas contratações seguem o entendimento consolidado de que, comprovada a exclusividade do fornecedor e a singularidade do material didático, resta juridicamente configurada a

hipótese de inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo não apenas na legislação vigente, mas também em práticas administrativas reiteradas no âmbito de outros municípios, reforçando a legitimidade da solução adotada e a conformidade do procedimento com os padrões usualmente observados na Administração Pública municipal para contratações de sistemas de ensino em condições semelhantes.

Deodápolis, 16 de janeiro de 2026.

Thais Soares Sartori
Superintendente de Planejamento